



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 834

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Cotação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 834

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI MUNICIPAL Nº 1.806/2023

#### **"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica por esta Lei instituída a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional do Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

**Parágrafo Único** - A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaimbê-SP.

**Art. 2º.** Autoriza o Executivo Municipal a fomentar e organizar ações que visam a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com:

- Secretarias municipais;
- Autarquias;
- Fundações;
- Associações, sindicatos e entidades de classe;
- ONGS;
- Conselhos;
- Entidades assistenciais;
- Organizações ligadas ao tema;
- Entidades religiosas;
- Órgãos estaduais e federais;
- Setor privado;
- Meios de comunicação;
- Redes escolares de ensino (municipal, estadual e privada)
- Polícia civil e militar;
- Poderes executivo, legislativo e judiciário;
- Clubes de serviço (Lions, Rotary, Maçonarias, etc)
- Demais conselhos municipais

**Art. 4º.** Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

- A dependência química;
- Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
- Os valores éticos e religiosos;

II - A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - A implantação, no setor de saúde do município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV - Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

V - Fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares;

VI - A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

**Art. 5º** O Executivo Municipal poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

- Palestras com especialistas no assunto;
- Exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
- Campanha educativa de combate ao uso de drogas;
- Caminhadas, passeatas e atos públicos;
- Seminários antidrogas;
- Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;

VII - Capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;

VIII - O desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;

IX - Estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

**Parágrafo Único** - Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

**Art. 6º** - O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

**Art. 7º** - Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 834

Página 3 de 4

leis correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 23 de março de 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES  
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA  
Secretario Municipal

### Licitações e Contratos

#### Cotação

#### TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, torna público que realizará **COTAÇÃO DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório, sendo regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### 1 - OBJETO:

Prestação dos serviços de telefonia fixa (analógica e digital), durante 12 (doze) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
<b>MENSALIDADE DOS SERVIÇOS</b>	
Tronco Digital DDR	01
Ramais DDR (10)	01
Linhas Convencionais	14
<b>LOCAL</b>	
Minuto fixo - fixo (local) DDR	850
Minuto Local (VC1) DDR	500
<b>TIPO TERMINAL</b>	
Minuto fixo - fixo (local) TERMINAL	800
Minuto Local (VC1) TERMINAL	500
<b>LONGA DISTÂNCIA</b>	
Minuto fixo - fixo Intra-regional	1.000
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	30
Minuto fixo - fixo Inter-regional	15
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	20
<b>TIPO TERMINAL</b>	
Minuto fixo - fixo Intra-regional	300
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	10
Minuto fixo - fixo Inter-regional	10
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	05

#### 2 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

03 de abril de 2023, às 16h00, através de correspondência eletrônica ou presencialmente no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**,

localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

#### 3 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES:

A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ e data;

Preço Unitário e Preço Total, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente cotação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 4 - INFORMAÇÕES:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

**GUAIMBÊ, 27 DE MARÇO DE 2023.**

**FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA**  
DIRETORA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 20/03/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: OPCAO CIRURGICA RIO PRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.845.515/0001-46, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200 - Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Guimarães - CEP 15.092-602 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, com sede na Avenida Francisco de Angelis nº 186 - Bairro Jardim Okita - CEP 13.043-030 - Campinas - SP, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 834

Página 4 de 4

respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 27 DE MARÇO DE 2023.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através desta CONVOCAR a candidata abaixo classificada no **PROCESSO SELETIVO 004/2022** para a função pública de **TUTOR DE CLASSE**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura em caráter de urgência, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo.

Class.	Candidato
09.	GABRIELA OSTETTI MIGUEL

Guaimbê, 28 de março de 2023.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

**ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:**

#### Cargo: TUTOR DE CLASSE

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato);
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência ;
- 01 Foto 3x4 (recente);
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG;
- C.P.F.;
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e número de CPF do cônjuge;
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos) e CPF;
- Escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo constante no item 2.1, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 13 e seus subitens do referido Edital.
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19